

LEI COMPLEMENTAR Nº 845/2015

Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº 630 de 01 de outubro de 2001 que Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e da outras providências e suas Alterações Posteriores.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monjolos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Símbolos de Vencimento dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública, do Anexo II da Lei Complementar nº 630 de 01/10/2001 e suas alterações posteriores, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação	Símbolo de Vencimento	Nº de Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal
<i>CPE – 022</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>IV</i>	<i>10</i>	<i>Ensino Fundamental Completo</i>	<i>40h</i>
<i>CPE – 035</i>	<i>Agente de Saúde Pública</i>	<i>IV</i>	<i>02</i>	<i>Ensino Fundamental Completo</i>	<i>40h</i>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 18 de março de 2015.

*Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal*